

EDITAL

CURSOS DE PÓS – LICENCIATURA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM

Nos termos do disposto na Portaria nº 268/2002 publicada em Diário da República, I série-B, nº61 de 13 de março, faz-se público que está aberto concurso para admissão à candidatura aos cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, a ter início no ano letivo 2021-2022, para as seguintes áreas de especialização:

Enfermagem Comunitária; (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da Portaria nº 6/2010 de 4 de janeiro).

Enfermagem Médico-cirúrgica; (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da Portaria nº 130/2010 de 1 de março).

Enfermagem de Reabilitação; (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da portaria nº 296/2005, de 22 de março, alterada pelo despacho nº 12815/2010 de 9 de agosto e declaração de retificação nº 883/2013, de 16 de agosto).

Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria; (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da Portaria nº 1182/2010 de 16 de novembro).

Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria; (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da Portaria nº 5/2010 de 4 de janeiro).

1. Vagas

1. 1. Número de vagas por Curso de Pós-Licenciatura de Especialização:

- Enfermagem Comunitária – Quinze (15) vagas
- Enfermagem de Reabilitação – Quinze (15) vagas
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria – Quinze (15) vagas
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria – Quinze (15) vagas

Enfermagem Médico-cirúrgica – Quarenta e cinco (45) vagas, distribuídas da seguinte forma:

- Área de Intervenção de Enfermagem Oncológica – Quinze (15) vagas
- Área de Intervenção de Enfermagem Nefrológica – Quinze (15) vagas

- Área de Intervenção de Enfermagem à Pessoa Idosa – Quinze (15) vagas

1.2. Os candidatos selecionados para a frequência dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em **Enfermagem Comunitária, Enfermagem Médico-cirúrgica, Enfermagem de Reabilitação, Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria**, serão automaticamente também matriculados no Curso de Mestrado, sem qualquer encargo adicional de emolumentos de matrícula e propina, na respetiva área de especialização, com exceção dos que, no ato da matrícula, declararem que apenas pretendem frequentar o curso de Pós-Licenciatura. No caso dos estudantes que declararem, no ato da matrícula, que não pretendam frequentar o curso de Mestrado, os mesmos não poderão vir a transitar posteriormente para aquele.

1.3. As vagas sobrantes revertem automaticamente para o curso de Mestrado.

1.4. O presente concurso é válido apenas para o ano letivo de 2021-2022.

2. Condições de acesso

Aos cursos de Pós-Licenciatura de especialização em Enfermagem podem concorrer os candidatos que satisfaçam **cumulativamente** as seguintes condições:

2.1. Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal obtido em instituição de ensino superior portuguesa, devidamente reconhecido;

2.2. Ser titular de um grau académico em Enfermagem, obtido no âmbito de reconhecimento de grau e diploma estrangeiro, ou conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a esse processo (documento e/ou tradução em língua portuguesa ou inglesa, exclusivamente), devidamente reconhecido nos termos do Decreto-lei nº 66/2018, de 16 de agosto;

2.3. Ser detentor do título profissional de Enfermeiro;

2.4. Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como Enfermeiro, à data do último dia da candidatura.

3. Constituição do processo de candidatura

3.1. A candidatura é realizada online através de formulário eletrónico, de acordo com as instruções a divulgar na página da ESEL (www.esel.pt), no prazo fixado no Anexo I e instruída com os documentos previstos no ponto 3.5, a submeter online, em formato pdf.

- 3.2. A candidatura está sujeita a emolumentos, nos termos do ponto 1.2.2 da tabela de emolumentos em vigor nesta Escola, por área de especialização.
- 3.3. A candidatura a diferentes áreas de especialização exige uma formalização e processo independentes e pagamento dos respetivos emolumentos.
- 3.4. A candidatura é apenas válida para o ano letivo de 2021-2022.
- 3.5. Para a realização da candidatura devem ser submetidos os seguintes documentos:
- 3.5.1 Apresentação do documento de identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Autorização de Residência) e N° de Identificação Fiscal;
 - 3.5.2 Cédula profissional ou declaração comprovativa da inscrição na ordem dos enfermeiros válida (fotocópia simples);
 - 3.5.3 Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, indicando a respetiva classificação final, ou do seu equivalente legal, ficando os ex-estudantes da ESEL ou das ex-escolas que lhe deram origem dispensados da sua apresentação;
 - 3.5.4 Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, discriminando a categoria profissional e o tempo de exercício na mesma (emitida em língua portuguesa ou inglesa, exclusivamente).

4. Procedimentos e Prazos

Os prazos a considerar são os que constam do Anexo I do presente Edital.

5. Seleção e Seriação

- 5.1. A seriação e seleção dos candidatos respeitará o critério de tempo de experiência profissional.
- 5.2. Se após a aplicação do critério enunciado se verificar uma situação de empate aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:
- 1º Tempo de experiência na área de especialização a que se candidata;
 - 2º Ter feito a licenciatura na ESEL ou nas Ex-escolas que lhe deram origem;
 - 3º Ter maior nota final da licenciatura;
 - 4º Ter maior idade.

5.3. De acordo com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, e por decisão do Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, a afetação das vagas obedecerá à seguinte ordem:

5.3.1. Conforme alínea *a)* do n.º 1 do Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 268/2002 de 13 de março, as primeiras 25 % de vagas serão afetadas a candidatos oriundos das instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa estabeleceu protocolos de formação no âmbito do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, de acordo com o Anexo II.

5.3.2. As restantes vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos não seriados pela alínea anterior.

5.4. A seriação e seleção será realizada por um júri nomeado pelo Presidente da ESEL, sob proposta do Conselho Técnico-Científico.

6. Reclamações

6.1. Do resultado da seleção divulgado em lista provisória, poderão os candidatos apresentar reclamação devidamente fundamentada, presencialmente no Núcleo de Serviços Académicos, sito na Avenida Prof. Egas Moniz ou via correio eletrónico: academica@esel.pt, nos prazos fixados no Anexo I.

6.2. Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo.

6.3. Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

7. Formalização da Matrícula e Inscrição

7.1. Os candidatos admitidos deverão proceder à **matrícula** e **inscrição** no período previsto no Anexo I para este efeito.

7.2. A formalização da matrícula obriga à autenticação dos documentos previamente submetidos mediante prova dos documentos originais e pagamento dos respetivos emolumentos de acordo com a tabela em vigor.

7.3. Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar as mesmas, o Núcleo de Serviços Académicos, no dia útil imediato ao do fim do prazo das **matrículas e inscrições**, convocará para a **matrícula e inscrição** o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos, através de correio eletrónico.

7.4. Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, após a receção da notificação por correio eletrónico para procederem à sua **matrícula e inscrição**.

8. Propinas e emolumentos:

8.1. Cursos de Pós-Licenciatura¹ em Enfermagem Comunitária, Enfermagem Médico-cirúrgica, Enfermagem de Reabilitação, Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria:

8.1.1. Matrícula – ver ponto 2.3 da tabela de emolumentos

8.1.2. Seguro – 12 Euros

8.1.3. Propina – 3.750 Euros (que poderá ser dividida em 15 prestações mensais de 250 Euros).

8.2. A propina pode ter desconto nos termos e condições previstas nos regulamentos em vigor e disponíveis em www.esel.pt.

9. Funcionamento do Curso

Prevê-se que os cursos tenham início em 18 de outubro de 2021 e que funcionarão com uma carga horária mínima de 15 horas e máxima de 25 horas semanais,² preferencialmente das 16 h às 21 h e distribuídas por três (3) a quatro (4) dias úteis, em atividades presenciais e/ou à distância. No entanto, o período de instabilidade em que nos encontramos poderá condicionar estas previsões.

Nos períodos de Ensino Clínico/Estágio a carga horária mínima será de 25 horas semanais.

Os Ensinos Clínicos/Estágios serão realizados preferencialmente na área de influência da ESEL ou na região da grande Lisboa.

¹ Para os estudantes que efetuem matrícula ao curso de pós-licenciatura, e embora matriculados automaticamente ao curso de mestrado, não haverá lugar ao pagamento de emolumentos de matrícula e propina, para além dos mencionados no ponto 8.

² O horário poderá ser alterado de acordo com as necessidades do Projeto de Formação.

Edital - Anexo I

Informa-se que os prazos de candidatura, afixação dos resultados da seriação, seleção, reclamações, matrícula e inscrição, relativamente aos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, a iniciar nesta Escola no ano letivo 2021-2022, são os que constam do quadro seguinte:

PROCEDIMENTOS	PRAZOS ³	
	Início	Final
Afixação do edital de candidatura	06/05/2021	
Candidatura exclusivamente <i>online</i>	10/05/2021	03/09/2021
Afixação dos resultados da seleção - lista provisória	20/09/2021	
Apresentação de reclamações	21/09/2021	04/10/2021
Publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos	08/10/2021	
Matrícula e inscrição <i>online</i>	12/10/2021	13/10/2021
Confirmação da matrícula - entrega da documentação "cópia conforme original"	15/10/2021	16/10/2021
Início do curso	18/10/2021	

³ Os prazos do concurso poderão ser alterados com base na evolução do quadro epidemiológico do SARS-CoV-2 (COVID-19).

Edital - Anexo II

ENTIDADES COM AS QUAIS A ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA TEM PROTOCOLOS DE FORMAÇÃO
ENTIDADES HOSPITALARES
Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE
Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE
Centro Hospitalar do Oeste
Centro Hospitalar de Setúbal, EPE - Hospital de São Bernardo
Centro Hospitalar do Algarve, EPE
Hospital CUF Descobertas / Hospital CUF Infante Santo
Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa
Hospital SAMS
Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE
Hospital Garcia de Orta, EPE
Hospital do Mar
Hospital Vila Franca de Xira
Hospital da Ordem Terceira Chiado
Instituto Português de Oncologia de Lisboa, Francisco Gentil, EPE
ENTIDADES DE SAÚDE MENTAL E PSIQUIÁTRICA
Casa de Saúde do Telhal
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa
Instituto de Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus
AGRUPAMENTOS DE CENTROS DE SAÚDE
ARSLVT - Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.
Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Litoral
ASSOCIAÇÕES
Associação "Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal"
Associação Cultural Moinho da Juventude
Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares (ADEB)
Associação pela Dignidade na Vida e na Morte - AMARA
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson
Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer
Associação Protetora de Diabéticos de Portugal
Associação Lusíadas Knowledge Center - Health Education & Research
OUTRAS ENTIDADES
Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
Centro de Paralisia Cerebral de Lisboa
Instituto Nacional de Emergência Médica - INEM
Instituto de Ação Social das Forças Armadas - (IASFA)
Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras
Campintegra - Associação para o Desenvolvimento Social e Ambiental